

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 239

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1.875/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de dezembro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
04.122.1539.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.200,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
TOTAL	60.200,00

### ANEXO II

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
26.122.1501.1026 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	60.200,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de dezembro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 1441/2024/SEMARH, de 18 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, EDNILDE RICARDO FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 9574, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 23/12/2024 a 23/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 436/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 24 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1442/2024/SEMARH, de 18 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, PATRICIA DANTAS FERNANDES DE SOUSA FREITAS, Cirurgiã Dentista, matrícula funcional nº 11582, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 23/12/2024 a 23/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1454/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 24 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1443/2024/SEMARH, de 18 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, RENATO JOSÉ VARELA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 7347, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 23/12/2024 a 23/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1463/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 24 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1444/2024/SEMARH, de 18 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, KLEBER DE SOUSA TEIXEIRA, Gari, matrícula funcional nº 9724, lotado(a) na Fundação Cultural Dona Militana, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 19/12/2024 a 19/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1753/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 20 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1445/2024/SEMARH, de 18 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARIVONE SILVA VITAL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 5244, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 23/12/2024 a 23/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1252/2022-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 24 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 006/2024**

Processo Nº 9441/2023

Pregão Presencial nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos de São Gonçalo do Amarante/RN inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/001-35, sediado na, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.998.734/0001-26, com sede na RUA JUAREZ TAVORA, NO 3370, Nº, CANDELARIA, NATAL/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N. 006/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2023, Processo Nº 9441/2023, cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O prazo de execução do CONTRATO N. 006/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2023, Processo Nº 9441/2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contar de 11 de janeiro de 2025 até o dia 11 de julho de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Inciso IV do caput e § 2º, ambos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 006/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E RECURSOS HUMANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

DARATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro 2024

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CONTRATANTE

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**

Processo nº 11916/2024

Ofício no 1Doc nº 644/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob o número 03.784.822/0001-07, av. senador salgado filho 2860 C da indústria 2860 /lagoa nova/natal-RN/ 59075-000. Objetivando a contratação dos serviços médicos da Saúde e Medicina do Trabalho, como Perícia Médica, laudo de deficiência para os portadores de necessidade especiais, junta médica e homologação de atestados médicos, com o escopo de continuar as boas práticas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Conforme condições, exigências, e estimada em 20 (vinte) atendimentos, totalizando a importância estimativa de R\$ 26.609,04 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

Jose Helomar Rodrigues Júnior

**Presidente****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020**

Processo nº 1901310569

Pregão Presencial N.º 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 03 (três) meses, a contar de 05 de janeiro de 2025, conforme previsão na cláusula 2ª do referido contrato

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 408/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 408/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA

SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2024.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO(A): Escritório ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.988.767/0001-09, com endereço na SBS Quadra 2, Bloco E, 02, Sala 304, Asa Sul, Brasília/DF

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 164/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICA NO PROCESSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ENTES FINANCEIROS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES OU OUTRAS ENTIDADES BANCÁRIAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM GARANTIAS DO FPM E/OU DA UNIÃO, ALÉM DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE TODO O PROCESSO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, em conformidade com as especificações e características específicas no PROCESSO N.º 3738/2024".

DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A Administração Municipal dá por causa consensual entre as partes, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em acordo com os incisos II e III, do art. 78 da mesma lei. A presente rescisão justifica-se pela avaliação do rating do município, que teve sua nota CAPAG rebaixada de B para C, inviabilizando toda a operação de crédito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

JADER TORRES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONTRATANTE

ALEXANDRE TEIXEIRA

ADVOGADO/ECONOMISTA

OAB/RN 20578A CORECON/DF 6795

**EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – CMAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERENCIADOS E EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC), SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN DO EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO o art. nº 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 30 de setembro de 2024, que estabelece-se que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023 foi disponibilizado, a partir do dia 30 de setembro de 2024, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do Conselho de Assistência Social do ente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, deliberou em reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, a aprovação do demonstrativo físico e financeiro, preenchido pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, referente ao ano de 2023, conforme registro em Ata nº 13/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas registrada no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, de 2023 referente ao Bloco de Gestão da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Blocos dos Programas Acessuas Trabalho, Bpc na Escola, PROCAD-SUAS, Criança Feliz, COVIDACO, COVIDEPI, SIGTVESTR3, SIGTVESTR4, SIGTV\_G32021 e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF) e (IGD-PAB) e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) executados em 2023 pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Hellena Torres da Costa Ribeiro

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
São Gonçalo do Amarante/RN.

**LICENÇA****PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**

RSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 33.461.223/0001-05, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Autorização de Supressão Vegetal para a implantação do Loteamento Jardins de Helena I, localizada prox a BR 406, bairro Jardins.

Dennys Salvino Sérgio Pereira  
Sócio Diretor

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)